ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.301.22, de 27 de setembro de 2022.

Autoriza a Prorrogação da Contratação Emergencial de Operador de Máquinas.

- **Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.221/2022 de um Operador de Máquinas.
- **Art. 2º -** A prorrogação da contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.
- **Art.** 3° O prazo da prorrogação será até 31/10/2022, renovável pelo período em que for concedido o auxílio-doença por acidente de trabalho.
- **Art. 4º -** Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito Projeto/Ativ.: 2066 - Manut. Sec. De Obras, Saneamento, Serviços e

Trânsito

Elem/Desp: 627/3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

Adir Giacomini Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva Chefe de Gabinete